



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

A CPL - SMSVR

Prezados(as),

Em referência à impugnação apresentada pelas empresas CANON e SG ASSESSORIA em relação ao Pregão 90020/2025, recebemos e analisamos cuidadosamente a sua manifestação. Agradecemos o seu interesse e empenho em garantir a lisura do processo licitatório.

Informamos que a especificação dos equipamentos em questão foi elaborada pela nossa equipe técnica de engenharia clínica, composta por profissionais altamente qualificados e especializados no ramo. Sendo assim explanado, as empresas solicitam:

CANON DO BRASIL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

- *ALTERAR DE: 15. Sistema de registro digital de imagens em disco rígido, com gravação em CD/DVD (integrado, sem adaptações) e pen drive USB; faixa de variação de mAs de 1 mAs a 320 mAs ou maior;*
- *PARA: 15. Sistema de registro digital de imagens em disco rígido, com gravação em CD/DVD (integrado, sem adaptações) e/ou pen drive USB;*

RESPOSTA: A solicitação irá permitir que empresas entrem com equipamento que possua somente sistema de gravação em CD/DVD. É sabido que essa tecnologia está em desuso, sendo difícil até encontrar em mercado para aquisição de mídia virgem, ainda, todo o parque tecnológico da SMSVR já não possuem mais leitor de CD/DVD. **A especificação será mantida.**

SG ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *ALTERAR: RETIRAR A EXIGÊNCIA DO SISTEMA WINDOWS DO ITEM 01*

RESPOSTA: A utilização do sistema operacional Windows no equipamento de ultrassom é uma exigência técnica fundamentada na compatibilidade com softwares médicos especializados (como PACS e DICOM), na homologação e certificações regulatórias obtidas com base nesse sistema, e na garantia de suporte técnico e atualizações contínuas fornecidas pelo fabricante. Além disso, o ambiente Windows assegura integração plena com infraestruturas hospitalares já existentes, que em sua maioria operam em redes Windows, garantindo maior segurança, controle de atualizações e conformidade com políticas de TI. Alterar o sistema operacional comprometeria a estabilidade, o suporte oficial, a garantia do equipamento e o cumprimento de exigências legais e técnicas, além de potencialmente gerar incompatibilidades com os sistemas clínicos utilizados pela instituição. **A especificação será mantida.**

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Denis Frossard de Andrade, Engenheiro**, em 06/04/2025, às 17:11, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00509022** e o código CRC **005A5514**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00000592/2025

SEI nº 00509022

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br